

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 971-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao EMPREENDIMENTO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO DOS LAGOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de junho de 1997, a permissão outorgada ao Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Relator